



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção mecânica corretiva, com substituição e instalação de componentes no veículo RENAULT/MASTERF2 VER AMBULÂNCIA, pertencente à frota municipal da Saúde, conforme especificações e quantidades constantes em tabela anexa.

1.1. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui natureza de prestação de serviços comuns de manutenção automotiva, com fornecimento de peças, nos termos da legislação vigente, envolvendo serviços mecânicos corretivos indispensáveis à restauração das condições de funcionamento e segurança do veículo oficial.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O veículo oficial RENAULT/MASTER F2 VER AMB, destinado ao transporte de pacientes da rede municipal de saúde, encontra-se inoperante, comprometendo diretamente a execução de serviços públicos essenciais.

Dados do veículo:

- Placa: FRM5H93
- Ano/modelo: 2022/2023
- Chassi: 93YF62005PJ243313
- Combustível: Diesel
- Motor: M9TV704C208971
- Potência: 136 cv
- Peso bruto: 3,5 t
- Lotação: 08 passageiros

A indisponibilidade do veículo impacta negativamente o atendimento à população, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada, com mão de obra qualificada e fornecimento de peças compatíveis, assegurando segurança, confiabilidade, durabilidade e garantia.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os serviços compreendem o diagnóstico, substituição de peças defeituosas e execução da manutenção mecânica corretiva necessária à plena recuperação do veículo.

3.2. Requisitos da contratada:

- Empresa especializada em manutenção de veículos utilitários/diesel;
- Profissionais qualificados e utilização de ferramentas adequadas.

3.3. A contratada deverá realizar, sem ônus adicional, a reparação ou substituição de peças que apresentem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

3.4. O prazo máximo para conclusão dos serviços será de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega do veículo à contratada.

3.5. As comunicações formais serão realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se meios eletrônicos.

3.6. Enquanto o veículo estiver sob a guarda da contratada, esta será integralmente responsável por sua conservação, segurança e integridade, devendo:

- mantê-lo em local seguro e protegido;
- responder por danos, avarias ou extravios;
- comunicar imediatamente qualquer ocorrência relevante;
- restituí-lo em perfeitas condições de funcionamento.

3.7. Limite de quilometragem:

A prestação dos serviços deverá ocorrer em estabelecimento localizado a até 120 km da sede do Município, sem custo adicional, com aferição por rotas oficiais (Google Maps ou similar).

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE, dentre outras atribuições legais:

- fiscalizar e acompanhar a execução contratual;
- atestar a execução do objeto;
- efetuar os pagamentos devidos;



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- aplicar sanções quando cabíveis;
- emitir decisões administrativas relacionadas à execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além das previstas em lei:

- executar os serviços conforme especificações e prazos;
- fornecer peças novas, originais ou genuínas;
- manter as condições de habilitação durante a execução;
- responder integralmente por danos, vícios e prejuízos;
- substituir, sem ônus, itens defeituosos ou em desacordo;
- concluir os serviços no prazo máximo de 10 dias úteis.
- fornecer garantia da adequada execução dos serviços, com prazo de 3 (três) meses.

6. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação do objeto.

7. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A manutenção corretiva do veículo configura-se como a solução mais eficiente, econômica e adequada, garantindo a continuidade dos serviços de transporte de pacientes, com segurança e eficiência operacional.

8. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, admitida prorrogação mediante justificativa e termo aditivo, nos termos da lei.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A contratação será realizada de forma direta, pelo critério de menor preço.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação é de R\$ 19.346,67 (dezenove mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme levantamento de mercado constante dos autos.

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Serão exigidos exclusivamente do fornecedor melhor classificado os documentos de:



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;

nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal regular, observadas as retenções tributárias legais.

13. REAJUSTE

Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência inicial de 6 (seis) meses.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida por servidor designado, responsável pelo acompanhamento da execução e recebimento do objeto.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente, observada a seguinte classificação, 02. Poder Executivo; 02.04. Gestão em Saúde; 10.301.0005.2.104. Custeios das Atividades de Transporte Sanitário de Pacientes. 3.3.90.30.00. Materiais de consumo; 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Fonte de recursos nº 01; Código de Aplicação: 301.0000.

Taiaçu – SP, 28 de janeiro de 2026.

Rangel Marciano da Silva



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	Filtro anti polen Renault Master 2013. Número de referência: AKX1201-2
2	1	Higienizador sistema ar condicionado central sul. Número de referência: 0156353
3	1	Filtro de óleo. Número de referência: WOE506
4	1	Filtro ar motor. Número de referência: FAP3271/4
5	8	Aditivo radiador. Número de referência: 10-3004
6	1	Filtro de combustível. Número de referência: FDC2173
7	9	Óleo lubrificante 5W30
8	1	Junta coletor de escape
9	1	Junta da turbina
10	1	Arruela de vedação da turbina
11	1	Mangueira inferior turbina



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

12	1	Tubo retorno lubrificação turbina
13	1	Mangueira inferior intercooler (11672)
14	1	Catalisador
15	1	Turbina metal leve
16	1	Prestação de Serviços